lei nº 664 de 06.06.90
D.O.M. n. 9390 de 12.06.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 30/11/00

Rosa

FUNCIONÁRIO

DATA 25/04/90

PROJETO DE LEI Nº 069/90

ASSUNTO

Dispõe de utilidade pública a Sociedade Beneficente de Aquidófilos, na forma que indica

VEREADOR Gorete Pereira

LEI Nº 664 DE 06/06/90

DIOM Nº 9390 DE 12/06/90

ARQUIVO 25.06.90

CÂMARA MUNICIPAL

Lei: 066471990
Projeto: 00691990
Autor: GORETE PEREIRA
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6647 DE 06 DE Junho DE 1990.

Considera de utilidade pública a SOCIEDADE CEARENSE DE ORQUIDÓFILOS, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a SOCIEDADE CEARENSE DE ORQUIDÓFILOS, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE Junho DE 1990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES

PREFEITO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNADO VEREADOR J
COMO RELATOR
Em 04/05/90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 069/90

A Comissão de Legislação
Em 26/4/1990
Presidente

Aprovado em 1a. Discussão
Em 1/5/1990
Presidente

Considera de utilidade pública a SOCIEDADE CEARENSE DE ORQUIDÓFILOS, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a SOCIEDADE CEARENSE DE ORQUIDÓFILOS, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de 04 de 1990.

Vereadora - Gorete Pereira

Aprovado em 2a. Discussão
Em 23/5/1990
Presidente

JUSTIFICATIVA

A Sociedade Cearense de Orquidófilos, fundada em 26 de outubro de 1977, nesta Capital, tem por finalidades: Congregar todos que se interessam pelas orquídeas; estimular e auxiliar a cultura e seleção de orquídeas, importação de plantas e material científico; favorecer a publicação de trabalhos técnico-científico, relacionados com as suas finalidades; promover e auxiliar, excursões, exposições e feiras de orquídeas; apoiar todos os empreendimentos e atos governamentais que visem à preservação de nossa flora.

Desta forma acreditamos merecer a aprovação de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de 20/04 de 1990.

Vereadora - Gorete Pereira

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 23/5/1990
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

1ª MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA DA "SOCIEDADE DE CEARENSE DE ORQUIDÓFILOS".

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Sociedade Cearense de Orquidófilos, com sede e foro jurídico nesta capital, devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Juridicas 4º Oficio de Notas, desta capital, sob nº de Ordem 988, às fls. 426, livro A-1, reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária em 13 de novembro de 1989, conforme reza o Art 9º - C, do ESTATUTO, sendo eleita a nova Diretoria para o biênio - 1990 - 1992.
DIRETORIA EXECUTIVA - Presidente JOSÉ POMPEU DE SOUZA BRASIL JÚNIOR; Vice Presidente LUIZ WILSON LIMA VERDE, AIRTON JOSÉ VIDAL QUEIROZ, SERGIO DE SOUZA MARINHO, FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA; Secretario Geral VILMA GONDIM FERREIRA; 1º Secretario MIRIAM FEIJÓ DE ARAÚJO; 1º Tesoureiro LUCIANO FERREIRA NUNES; 2º Tesoureiro GERARDO CARVALHO. Os demais artigos não modificados pela presente modificação continuam em plena validade.

Fortaleza, 16 de março de 1990

PRESIDENTE:

JOSÉ POMPEU DE SOUZA BRASIL JÚNIOR

SECRETARIA: Vilma Gondim Ferreira

Dr. MILTON MORAIS CORREIA
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E OUTROS PAPÉIS
ANGELA MARIA MORAIS CORREIA VIANA
SUBSTITUTA

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAJOR FACUNDO
Fones: 226-9595, 231-4136, 2[illegible] e 221-2[illegible]
Fortaleza-Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
ANGELA MARIA MORAIS CORREIA VIANA
Tabeliã e Oficial do Registro de Títulos e Documentos
Mj. Facundo 676
FORTALEZA — CEARÁ

REPÚBLICA DO BRASIL

O Bacharel em Direito Milton Morais Correia, Oficial do Registro Especial de Títulos e Documentos e Outros papéis desta cidade de Fortaleza Capital do Estado do Ceará, por título vitalicio etc.

Certifica, por solicitação da propria parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório, o LIVRO A - 1, do REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, dele, às fls. 426,/ sob o nº de ordem 988, em data de 23/01/89, verificou constar o registro do Estatuto da "SOCIEDADE CEARENSE DE ORQUIDÓFILOS", sociedade civil, com sede e foro jurídico nesta capital, mediante a qual adquiriu personalidade jurídica, depois de satisfeitas todas as formalidades legais. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 23 de janeiro de 1989. Subscrevo e assino.

CÉLIA MARIA MORAIS CORREIA GONDIM
SUBSTITUTA

Esta certidão tem o mesmo valor probante do original (Art. 168, do Dec. 4.857 de 7 de Novembro de 1939, combinado com o Art. 138 do Cód. Civil)

UNITEXTIL – UNIÃO INDUSTRIAL TEXTIL S/A
CGC: 07.203.904/0001-63

FORTALEZA – CEARÁ

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 28a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA DIA 16 DE JUNHO DE 1981, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

DATA, HORA E LOCAL – A Reunião realizou-se no dia 16 de junho de 1981, às dez horas; na sede social, na Avenida Audizio Pinheiro n. 298, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

PRESENÇA – Totalidade dos Membros do Conselho de Administração, sob a Presidência do Conselheiro CARLOS LEITE BARBOSA PINHEIRO, tendo como Secretário o Conselheiro FLÁVIO LEITE BARBOSA PINHEIRO.

DELIBERAÇÕES – Por unanimidade foram aprovadas as seguintes deliberações:

1 – Emissão de 1.140.000 ações, sendo 607.000 Ordinárias nominativas e endossáveis, e 533.00 Preferenciais nominativas e endossáveis da Classe "B", no valor unitário de Cr$ 2,00 (dois cruzeiros), e no total de Cr$ 2.290.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros), tudo de conformidade com a autorização de emissão fornecida pela COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM, através registro n. SEP/GER/REM-80/112, e com a modalidade de pagamento de vinte por cento de entrada, e o restante êcalenado em oito (8) parcelas iguais e sucessivas.

2 – Homologar a subscrição feita de 1.140.000 ações, nos termos da Relação anexa, na qual constam vinte e cinco (25) subscritores, os quais, conforme condições registradas nos Boletins de Subscrição preparados para cada um, poderão optar pelos Incentivos Fiscais previsto pelo Decreto-Lei n. 1.338, Alínea I, de 23.07.1974, alterado pelo Decreto-Lei n. 1.641 de 07.12.1978, podendo abater do Imposto devido, observados os limites do parágrafo 1o., do citado artigo, as quantidades aplicadas como investimento.

3 – Considerar o Capital Subscrito elevado no montante de Cr$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros), e o Capital Integralizado no montante de Cr$ 655.000,00 (seiscentos e cincoenta e cinco mil cruzeiros), passando o Capital da Sociedade a figurar nas seguintes posições:

CAPITAL AUTORIZADO:.....Cr$ 2.394.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO:.....Cr$ 1.326.157.663,44
CAPITAL INTEGRALIZADO:.....Cr$ 1.323.155.246,44

PARECER DO CONSELHO FISCAL: Favorável, conforme documento arquivado na Companhia.

ASSINATURAS – CARLOS LEITE BARBOSA PINHEIRO. ILNAH BARBOSA PINHEIRO. FLÁVIO LEITE BARBOSA PINHEIRO.

Confere com o original.

Flávio Leite Barbosa Pinheiro
Secretário

CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA

CERTIFICO que sob n. SAD 23.717/81 foi arquivada uma via de igual teor na Junta Comercial do Estado do Ceará, por despacho desta data.

Fortaleza, 23 de junho de 1981

RODRIGO OTÁVIO CORREIA BARBOSA
Secretário Geral

NR 36181–AI

ESTATUTO

SOCIEDADE CEARENSE DE ORQUIDÓFILOS

ESTATUTO

Cap. I -Dos Objetivos Sociais.Art. 1º -A Sociedade Cearense de Orquidófilos, fundada em Fortaleza, em 26/10/81, por tempo indeterminado, é uma associação técnico-científica, sem fins lucrativos, e tem por finalidade: I -Congregar todos que se interessam pelas orquídeas; II -Estimular e auxiliar, a cultura e seleção de orquídeas, importação de plantas e material científico; III -Favorecer a publicação de trabalhos técnico-científicos, relacionados com as suas finalidades; IV -Manter intercâmbio orquidológico com pessoas ou entidades; V -Promover e auxiliar, excursões, exposições e feiras de orquídeas; VI -Apoiar todos os empreendimentos e atos governamentais que visem à preservação de nossa flora.Art. 2º -A Sociedade tem sede e foro na cidade de Fortaleza-Ceará.Art. 3º -Terão ingresso no quadro social, todos os que se interessam pelas orquídeas, pessoas físicas ou jurídicas, desde que tenham suas propostas aprovadas na forma destes Estatutos e do Regimento Interno da Sociedade.Cap. II -Da Administração da Sociedade.Art. 4º -A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de: um Presidente um Vice-Presidente, um Secretário Geral, um 1º Secretário, um 1º Tesoureiro, um 2º Tesoureiro. Art. 5º -Haverá um Conselho Fiscal composto de 3 membros efetivos e 2 suplentes, que terão as atribuições constantes do Regimento Interno, e será eleito pela Assembléia Geral Ordinária. Art. 6º -Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal durarão dois anos.Art. 7º -Compete à Diretoria administrar a Sociedade, observar os presentes Estatutos e o Regimento Interno, sendo suas deliberações tomadas por maioria simples de votos, delas cabendo recurso para a Assembléia Geral, com efeito suspensivo, na forma regimental Cap. III -Das Comissões Permanentes.Art. 8º -As Comissões Permanentes, com mandato de um ano, se constituirão de um Diretor, e de, no máximo, dois auxiliares propostos por ele, nomeados na forma regimentar.Cap. IV -Das Assembléias Gerais.Art.9º -A Sociedade, realizará sua Assembléia Geral Ordinária, no mês de outubro de cada ano, que terá por fim: a) tomar conhecimento discutir e aprovar, ou não, Relatório da Diretoria e bem assim o Balanço da Tesouraria, à vista do parecer do Conselho Fiscal; b) deliberar sobre assuntos de interesse da Sociedade e que constem do edital de convocação; c) a cada dois anos, eleger e empossar os Membros da Diretoria que reterá os destinos sociais no biênio seguinte, assim como os componentes do Conselho Fiscal e seus suplentes.Art. 10º -As Assembléias Gerais Extraordinárias se reunirão quando convocadas por iniciativa da Diretoria ou quando 1/3 dos sócios da Sociedade, quites com a Tesouraria, o requererem, sempre com declaração expressa dos motivos do pedido de convocação.Art. 11º -As Assembléias Gerais serão convocadas, com antecedência mínima de sete dias e funcionarão no dia determinado, em primeira convocação, com a presença da maioria dos sócios ativos, e, em segunda convocação, quinze minutos mais tarde com qualquer que seja o número de sócios ativos presentes.Parágrafo único -As deliberações das Assembléias Gerais serão por maioria de votos.Cap. V -Do Patrimônio.Art. 12º -O patrimônio da sociedade, constituído por todos os seus bens móveis e imóveis, será administrado por uma comissão indicada pela Diretoria.Parágrafo único -A Diretoria poderá, por decisão da maioria de seus membros, alienar quaisquer bens móveis da sociedade.Os imóveis só poderão ser alienados ou onerados por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim.Cap. VI -Disposições Gerais.Art. 13º -Compete à Diretoria aplicar as penalidades previstas no Regimento Interno, por decisão no mínimo de 2/3 de seus membros.Art. 14º -Não poderão exercer cargos na Diretoria da Sociedade e Conselho Fiscal, numa mesma gestão, parentes até segundo grau.Art.15º -Os sócios da Sociedade não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações que a Diretoria assumiu em nome da Sociedade.Cap. VII -Disposições Finais e Transitórias.Art. 16º -O presente Estatuto e o Regimento Interno poderão ser modificados por assembléia Geral.Art. 17º -A dissolução da Sociedade só poderá ser efetivada quando aprovada em Assembléia Geral, por um mínimo de 3/4 dos sócios ativos, sendo, nesse caso, seu patrimônio confiado ao Estado do Ceará.Art. 18º -Serão considerados sócios fundadores todos aqueles que tiverem participado das reuniões preparatórias dos Estatutos da Sociedade e assinaram a ata de constituição.Art.19º -Os casos omissos neste Estatuto Serão resolvidos pela Diretoria, sendo as resoluções adotadas anexadas ao Regimento Interno.Art. 20º -O presente Estatuto entrará em vigor depois de aprovado e publicado no Diário Oficial do Estado.

Luiz Wilson Vieira Verde

(Firma Reconhecida)

NR 22.731

EDITAIS E AVISOS

IRMÃOS DAMASCENO S/A – COMERCIO E INDÚSTRIA
CGC(MF): 07.218.498/0001-02

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convidados a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária que se realizará na sede social à rua Major Facundo, n. 756, nesta Capital, às 8:00 (oito) horas do próximo dia 02 de julho de 1981, para:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referente ao exercício de 1980;
b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
c) Fixação dos honorários da diretoria para o exercício de 1981;
d) Aprovar a correção monetária do capital realizado e sua capitalização;
e) Outros assuntos do interesse da sociedade.

Fortaleza, 19 de junho de 1981

Edgard Alves Damasceno
Dir. Administrativo

24, 25 e 26.06.81 – NR 43111–AI

FEDERAÇÃO DE TRABALHADORES CRISTÃOS

DO CEARÁ – F.T.C.C.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Federação de Trabalhadores Cristãos do Ceará - F.T.C.C., com base no Art. 12 dos Estatutos Sociais convoca os senhores presidentes de Circulos de Trabalhadores Cristãos, tanto da capital como do interior do Estado, para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 05 de julho do corrente ano, às 09 horas da manhã, em sua sede social, na Praça Cristo Redentor s/n, nesta capital, a fim de tratar do seguinte:

I - DESLIGAMENTO TEMPORÁRIO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRABALHADORES CRISTÃOS.

II - ASSUNTOS DE ORDEM GERAL.

Fortaleza, 24 de junho de 1981

A DIRETORIA

(N.R.Nº43171-AI)

★★★

NORFRIO – INDÚSTRIA NORTE BRASILEIRA DE REFRIGERADORES S.A.
C.G.C. n. 07.209.877/0001-36

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente convidamos os senhores acionistas a comparecerem a Assembléia Geral Ordinária que se realizará às 10:00 horas do dia 25 de julho de 1981, na sede social situada nesta Capital na Rua Padre Anchieta n. 130, para deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.80;
b) Aprovação da nova expressão monetária do capital;
c) Eleição da Diretoria e fixação dos seus honorários.

Outrossim, ficam avisados os senhores acionistas de que se encontram à sua disposição, na sede social, os documentos de que trata o Art. 133, da Lei n. 6.404/76.

Fortaleza, 19 de junho de 1981

NORFRIO – IND. NORTE BRAS. DE REFRIGERADORES S.A.
SEBASTIÃO DE ARRUDA GOMES
Diretor-Presidente

24, 25 e 26 – NR 43101 – A-I

★★★

CONAC S.A. – INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DO COURO

CGC(MF) nr. 07.218.506/0001-10

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Sociedade Conac S.A. – Indústria de Artefatos do Couro, pelo presente edital, convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na sede social, desta empresa, na Avenida Francisco Sá, 6.081, desta Cidade, às 9:00 (oito) horas, do próximo dia 03.07.1981, a fim de deliberarem sobre as seguintes Matérias da Ordem do Dia:

I – Aumento do capital social do montante de Cr$ 16.999.999,15 (dezoito milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e quinze centavos), com a subscrição de 11.377.245 de ações preferenciais Classe "C", para subscrição e integralização pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE – FINOR, com recursos dos incentivos fiscais;
II – Alteração do Artigo 5.o (quinto) do Estatuto Social, referente ao capital social, a fim de adaptar-se ao aumento que venha a ser aprovado pela Assembléia;
III – Outros assuntos do interesse da Sociedade.

Fortaleza, 24 de junho de 1981

Edgard Alves Damasceno
Diretor-Presidente

26, 29 e 30 – NR 22743 – A

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: Treze de novembro de mil novecentos e oitenta e nove.
LOCAL: Residência do associado GERARDO CARVALHO, na Rua: Gonçalves Lêdo, nº 555
HORÁRIO: 20:30 horas
PRESENTES: Luciano Ferreira Nunes, Francisco Luiz de Oliveira, José Arteito Caetano, Márcio Rodrigues, Guilherme Foschiani, Jarbas Carvalho, Mirian Feijó e sua filha Karina, Leonízia e Sávio Almeida, Luíza de Marilac Rodrigues, Heliane Bizerril, Margarida Fontenele, Wilson Lima Verde, Gerardo Carvalho, Vilma Gondim e José Pompeu.

ASSUNTOS TRATADOS: Abertos os trabalhos, o Presidente explicou aos presentes que os objetivos principais como ja era do conhecimento de todos, eram: em primeiro lugar, eleger a nova Diretoria e demais orgãos previstos no estatuto que deverão administrar a SCO no biênio novembro/89 a outubro/91; em segundo lugar, adotar providências para a realização da Exposição programada, conforme o chamado Protocolo de Campina Grande, para o 1º fim de semana de dezembro próximo (dias 1 e 2). Ainda com a palavra, o Presidente informou que, tendo em vista o primeiro objetivo, havia ele promovido uma reunião, na semana passada, com alguns dos associados mais antigos da SCO, com o fim de ser organizada uma chapa a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Ordinária chapa essa congregando pessoas que, no entender do que participaram da referida reunião, tinham condições de não somente levar adiante o ideal e objetivos da Sociedade como, ainda, a capacidade de dar maior dinamismo às atividades sociais. Em seguida foi apresentada a chapa que obteve aprovação unânime dos presentes e estava assim organizada:

DIRETORIA EXECUTIVA:
PRESIDENTE: José Pompeu de Souza Brasil Júnior
VICE-PRESIDENTE: Luiz WIlson Lima Verde
Airton José Vidal Queiroz
Sérgio de Souza Marinho
Francisco Luiz de Oliveira

SECRETÁRIO GERAL: Vilma Gondim Ferreira
1º SECRETÁRIO : Miriam Feijó de Araújo
1º TESOUREIRO : Luciano Ferreira Nunes
2º TESOUREIRO : Gerardo Carvalho

COMISSÕES PERMANENTES:
DE DIVULGAÇÃO : Sérgio Quixadá Dias Sampaio
José Arteiro Caetano
Ana Celsa Alves Albuquerque
TÉCNICA : Luiz Wilson Lima Verde
Waldir Lima Leite
Carlos Baltazar de Carvalho
DE EXCURSÕES : José Jarbas Melo de Carvalho
Antero Ferreira Bezerra (TUTUCA)
Márcio Antonio Rodrigues
DE EXPOSIÇÕES : Waldir Lima Leite
Luiza de Marilac de O.Rodrigues
Antonio Sávio Marinho Almeida

CONSELHO FISCAL:
MEMBROS EFETIVOS: Hugo de Matos Brito
Menandro Martins Filho
Cleando Cortez Gomes

SUPLENTES : Tereza Nunes
Leonizia de Queiroz Machado Torquilho

Dada a palavra ao novo Presidente, associado José Pompeu de Souza Brasil Júnior, disse ele que esperava contar com o apoio dos demais companheiros eleitos para levar avante a Sociedade, tecendo comentários elogiosos ao Presidente que deixava o cargo, por ele exercido três mandatos, totalizando seis anos. O associado Gerardo Carvalho, antes de dar por encerrado a Assembleia, agradeceu a todos os companheiros, da Diretoria ou não, que com ele colaboraram durante sua gestão, desejando, ao mesmo tempo, sucesso aos novos dirigentes. Os eleitos, de acordo com o estatuto, foram logo dados como empossados. Em seguida, foi discutida a possibilidade de realizar-se, ou não, nos dias 1 e 2 de dezembro a Exposição já programada, Vários dos presentes elegeram que, no ano corrente, a floração se apresenta, nesta fase, bastante fraca. Nada obstante, após a necessária discussão, foi decidico na data já marcada, há dois anos antes, quando da assinatura do Protocolo de Campina Grande. Em seguida foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária. Fortaleza (CE).

Vilma Gondim Lima
CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PARECER Nº 51 /90

AO PROJETO DE LEI Nº 069 /90

Dispensado de Impressão e Interfolio
Em 15 / 5 / 1990

Presidente

A VEREADORA GORETE PEREIRA SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO DESTA AUGUSTA CASA O APENSO PROJETO DE LEI QUE "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE CEARENSE DE ORQUIDÓFILOS, NA FORMA QUE INDICA."

A MATÉRIA ESTÁ INSTRUÍDA COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA POR LEI, E A ENTIDADE, SEM FINS LUCRATIVOS FUNCIONA LEGALMENTE, CUMPRINDO OS OBJETIVOS PROPOSTOS EM SEUS ESTATUTOS.

ASSIM SENDO, MANIFESTAMO-NOS PELA SUA APROVAÇÃO.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE maio DE 1990.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

APROVADO
COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL EM 29/5/90
Pres Comis

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 069/90.

Considera de utilidade pública a SOCIEDADE CEARENSE DE ORQUIDÓFILOS, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a SOCIEDADE CEARENSE DE ORQUIDÓFILOS, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE maio DE 1990.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

Ofício nº 926 /90

Fortaleza, 30 de maio de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a SOCIEDADE CEARENSE DE ORQUIDÓFILOS, na forma que indica".

Na oportunidade, apresento a V.Exa., votos de elevada estima e consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACY MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta